



## Edital

N.º 67/DAFRH-DAAG/2022

### Queima do Judas – Vila de Palmela

#### Condicionamento de Trânsito e Proibição do Estacionamento de Veículos – Vila de Palmela

**ÁLVARO BALSEIRO AMARO**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Queima do Judas – Vila de Palmela", será condicionado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, no **dia 16 de abril entre as 20h00 e as 00h00**, nos locais que a seguir se apresentam:

#### Interrupção e condicionamento na circulação de veículos

Dia 16 de abril (sábado) das 20h00 às 00h00

- Avenida dos Bombeiros Voluntários;
- Largo 5 de Outubro;
- Rua Luis de Camões;
- Largo do Município;
- Praça Duque de Palmela;
- Rua do Castelo;
- Largo D. Afonso Henriques;
- Travessa da Saboaria;
- Rua da Saboaria;
- Travessa do Arrabalde;
- Rua do Brochado;
- Largo D. João I;
- Rua da Ladeira;
- Rua Mouzinho de Albuquerque;
- Rua Hermenegildo Capelo;
- Largo do Mercado;
- Rua 31 de janeiro;
- Rua Heliodoro Salgado;
- Rua Joaquim Brandão;

- Largo Marquês de Pombal;
- Rua Almirante Reis;
- Rua do Passadiço;
- Rua Contra Almirante Jaime Afreixo;
- Rua Serpa Pinto;
- Rua Coronel Galhardo;
- Rua Augusto Cardoso;
- Largo do Passo da Formiga;
- Rua de Olivença;
- Largo de S. João Batista.

### **Proibição de estacionamento de veículos**

Dia 16 de abril (sábado) das 09h00 às 00h00

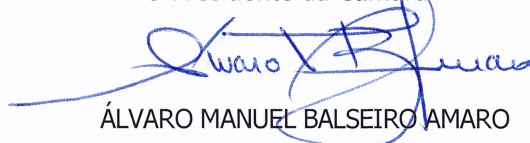
- Largo dos Loureiros;
- Largo do Município;
- Praça Duque de Palmela;
- Largo D. Afonso Henriques;
- Largo D. João I;
- Largo do Mercado;
- Rua Hermenegildo Capelo (frente à Sociedade Clumbófila);
- Rua Heliodoro Salgado/Rua Hermenegildo Capelo (junto ao entroncamento dos dois arruamentos);
- Largo Marquês de Pombal;
- Largo do Passo da Formiga;
- Rua de Olivença;
- Travessa de Olivença;
- Rua Augusto Cardoso (junto ao entroncamento com a Rua Frei Jerónimo de Brito e Mello).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 11 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO